



**AO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.**

Autos do Processo nº 5059535-25.2021.8.13.0024

Autor: MPMG e DPMG (*Amicus Curie*: MPF)

Réu: Vale S/A.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, todos já devidamente qualificados nestes autos, vem, em atenção a decisão de ordem 10317201075, nos termos do artigo 405 e seguintes do Código de Processo Civil, requer a **juntada** das Propostas Básicas apresentadas pelas 03 (três) candidatas melhor colocadas na classificação final da seleção pública, a saber, Cáritas, FGV e UNOPS.

Por entenderem que os documentos anexos contêm dados pessoais e sensíveis nos documentos anexos, os subscritores requerem a decretação de sigilo destes, nos termos do artigo 5º, I e II, combinado com o artigo 46 ambos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024



Paulo Cesar Vicente de Lima
Promotor de Justiça

LEONARDO CASTRO MAIA:171900
Assinado de forma digital por
LEONARDO CASTRO MAIA:171900
Dados: 2024.10.02 16:21:55 -03'00'

Leonardo Castro Maia
Promotor de Justiça

FELIPE
AUGUSTO
CARDOSO
SOLEDADE:0167
Assinado de forma digital por FELIPE
AUGUSTO CARDOSO
SOLEDADE:0167
Dados: 2024.10.02
13:16:25 -03'00'

Felipe Augusto Cardoso Soledade
Defensor Público

ANTONIO LOPES
DE CARVALHO
FILHO:0936
Assinado de forma digital
por ANTONIO LOPES DE
CARVALHO FILHO:0936
Dados: 2024.10.02 13:17:16
-03'00'

Antônio Lopes de Carvalho Filho
Defensor Público

BRAULIO SANTOS
RABELO DE
ARAÚJO:0972
Assinado de forma digital por
BRAULIO SANTOS RABELO DE
ARAÚJO:0972
Dados: 2024.10.02 13:25:23
-03'00'

Bráulio Santos Rabelo de Araújo
Defensor Público

Carlos Bruno Ferreira da Silva
Procurador da República